

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora
CNPJ nº 14.876.090/0001-93
NIRE 35.300.418.514

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 31ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 05 DE JUNHO DE 2025.

1. **DATA, HORA e LOCAL:** 05 de junho de 2025, às 14:00 de forma integralmente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), coordenada pela **GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Sader Macul, 96 - CEP 04542-090. Itaim Bibi, São Paulo – SP (“Emissora” e “Assembleia”, respectivamente).

2. **CONVOCAÇÃO:** Convocada a presente Assembleia por publicação do edital de convocação, no jornal “*O Dia SP*”, nas datas de 08, 09 e 12 de maio de 2025, em segunda convocação, destinado aos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 31ª Emissão da Emissora (“Titulares dos CRA”, “CRA” e “Emissão”, respectivamente), nos termos do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 31ª (trigésima primeira) Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., Lastrados em Créditos do Agronegócio Diversificados*” (“Termo de Securitização”), celebrado entre a Emissora e a Planner Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”).

3. **PRESENÇA:** Presentes (i) os representantes do Agente Fiduciário e (ii) os representantes da Emissora.

4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos por João Paulo dos Santos Pacífico e secretariados por Emerson Romualdo Fernandes.

5. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre:

- (i) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupogaia.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada;

(ii) A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia.

6. DELIBERAÇÕES: colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia, restou decidido por:

(i) Dada a não participação de detentores dos ativos bem como recebimento de instrução de votos e documentos comprobatórios, as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foi aprovada de forma automática conforme estabelecido nos termos do Termo de Securitização;

(ii) O(s) Representantes da Emissora e do Agente Fiduciário aprovaram a autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A Emissora informa que a presente assembleia atende aos requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60.

7.2. As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

7.3. Por fim, os presentes autorizam a publicação no website da Emissora e o encaminhamento à CVM da presente ata em forma sumária, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, que após lida e aprovada, foi assinada eletronicamente, por todos os presentes, ficando autorizada a sua divulgação no website da Emissora. A Assembleia é regular nos termos do Art. 3º, §3º da ICVM 625, sendo que a presente ata será encaminhada à CVM por meio de sistema eletrônico, nos termos da regulação aplicável.

São Paulo, 05 de junho de 2025.

MESA:

João Paulo dos Santos Pacífico
Presidente

Emerson Romualdo Fernandes
Secretário

EMISSIONA:

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

João Paulo dos Santos Pacífico
Diretor Presidente

AGENTE FIDUCIÁRIO:

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.